



GOIÁS + TRANSPARENTE
ÉTICA E RESPONSABILIDADE
OUVIDORIA PÚBLICA
GOVERNANÇA

Regulamento da 3ª Edição do Prêmio “Ética e Responsabilidade” do PCP (2026)

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
2. OBJETIVOS	4
2.1. OBJETIVO GERAL	
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
3. ESCOPO DA PREMIAÇÃO	5
4. DO PÚBLICO-ALVO	5
5. PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES	6
6. EQUIPE DE TRABALHO	6
7. COORDENAÇÃO	7
8. AVALIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL	8
9. FORMULÁRIO DE TRABALHO E EVIDÊNCIAS	9
9.1 LINK DO FORMULÁRIO	
9.2. ENVIO INDIVIDUALIZADO POR ATIVIDADE	
10. CRONOGRAMA	9
11. RECURSOS	10
12. DADOS DE CONTATO	10
13. DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO I (QUESITOS, AVALIAÇÃO E CÁLCULO DA NOTA)	12

14. DAS CAPACITAÇÕES DO ANEXO I	16
ANEXO II (CRONOGRAMA)	18
ANEXO III (ESTRATIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES)	20
15. DEFINIÇÃO DOS GRUPOS	21
ANEXO IV (ATIVIDADES DOS QUESITOS Q5 AO Q8)	25
16. ESCOPO ÉTICA	26

1. APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de promover e incrementar a atuação dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual no **Eixo I - Ética** e no **Eixo III - Responsabilização do Programa de Compliance Público (PCP)**, a Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE) lança a 3ª edição do Prêmio “Ética e Responsabilidade” e o regulamenta.

A premiação visa incentivar a participação ativa das equipes na internalização de valores éticos e no aprimoramento da atividade correcional, com foco renovado não apenas na responsabilização, mas também na prevenção e na solução consensual de conflitos.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

Reconhecer e premiar as boas práticas de gestão que demonstrem comprometimento com a ética, a integridade, a prevenção de ilícitos, o fortalecimento dos mecanismos de resolução consensual de conflitos e correição.

2.2 Objetivos específicos

- a)** Fomentar a internalização dos princípios do Código de Ética (Decreto nº 9.837/2021) por meio de capacitações e mobilização das equipes para o Questionário “Pesquisa Diagnóstica de Ética e Responsabilidade” (Q1).
- b)** Incentivar a realização de capacitações voltadas tanto para a ética comportamental quanto para a temática correcional e de responsabilização de agentes públicos e entes privados.
- c)** Consolidar a aplicação de instrumentos de resolução consensual de conflitos: o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), o Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) e a Mediação.

- d)** Estimular a estruturação de Comissões Permanentes essenciais (Sindicância/PAD, PAR/PAF e Mediação) nos órgãos e entidades.
- e)** Promover a divulgação ativa de temas relacionados à ética e à prevenção de atos lesivos e infrações administrativas.

3. ESCOPO DA PREMIAÇÃO

As atividades objeto da avaliação feita para fins de premiação foram divididas em dois escopos:

Responsabilidade:

atividades da área correcional, com foco na prevenção da prática de transgressões disciplinares, ilícitos praticados por licitantes ou contratados, atos lesivos contra a Administração praticados por entes privados, o incremento das atividades de solução consensual de conflitos e a orientação quanto aos procedimentos de responsabilização de agentes públicos e entes privados.

Ética:

atividades de internalização dos princípios e valores do **Decreto nº 9.837/2021** (Código de Ética e Conduta do servidor e da Alta Administração do Poder Executivo Estadual), códigos de ética específicos adotados pela pasta, valores da moralidade administrativa e desenvolvimento da cultura organizacional tendo como vetores os princípios e valores do Código de Ética.

4. DO PÚBLICO-ALVO

Órgãos integrantes da administração direta do Poder Executivo, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista participantes do Programa de Compliance Público do Estado de Goiás, instituído pelo **Decreto nº 9.406**, de 18 de fevereiro de 2019.

5. PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

A participação na 3ª edição do Prêmio “Ética e Responsabilidade” é automática e obrigatória a todos os órgãos e entidades que se enquadram no público-alvo definido no item 4. Todos serão avaliados e concorrerão aos prêmios, de acordo com o presente regulamento.

Para fins de isonomia, os participantes serão divididos em 3 (três) grupos, observando:

- a) proporcionalidade do critério quantitativo de servidores, conforme **ANEXO III**; e
- b) o enquadramento do órgão/entidade na estrutura organização do Poder Executivo do Estado de Goiás.

6. EQUIPE DE TRABALHO

Os componentes da Secretaria Executiva, Escritório de Compliance ou instância equivalente dos órgãos ou entidades participantes do 3º Prêmio “Ética e Responsabilidade” serão designados como “Equipe de Trabalho”.

Caso o participante não tenha Secretaria Executiva, Escritório de Compliance ou instância equivalente, serão designados pelo menos 2 (dois) servidores/empregados da pasta como “Equipe de Trabalho”. A designação será feita por meio de Portaria do Secretário, Presidente ou equivalente hierárquico.

A equipe de Trabalho poderá contar com o apoio das unidades e comissões responsáveis pelas atividades correccionais do respectivo órgão/ entidade.

A Equipe de Trabalho será responsável por:

- a) Coordenar a execução das atividades previstas;

- b)** Divulgar as atividades e engajar os colaboradores da pasta no cumprimento das regras e quesitos constantes do presente regulamento;
- c)** Coletar e submeter as evidências do cumprimento das atividades à CGE, conforme exigido no quadro de atividades do ANEXO I e no item 9 do regulamento;
- d)** Acompanhar e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma oficial.

7. COORDENAÇÃO

A 3ª edição do Prêmio “Ética e Responsabilidade” será coordenada pela Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas da CGE, que será responsável por:

- a) Definição das regras de participação e solução de eventuais questionamentos;
- b) Adaptações e alterações neste regulamento;
- c) Orientação às Equipes de Trabalho;
- d) Avaliação dos quesitos definidos no ANEXO I;
- e) Consolidação notas e divulgação do resultado parcial, com a classificação de todos os participantes;
- f) Julgamento de recursos e divulgação do resultado final.

8. AVALIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

Cada órgão/entidade promoverá as atividades constantes do ANEXO I deste regulamento. A nota final será um número entre 0 (zero) e 100 (cem), calculada a partir da soma dos pontos conquistados nas atividades previstas:

Os participantes serão classificados nos seguintes níveis, conforme a pontuação total obtida

Nível	Pontuação
Diamante	Entre 90 e 100 pontos
Ouro	Entre 80 e 89 pontos
Prata	Entre 70 e 79 pontos
Intermediário	Entre 50 e 69 pontos
Básico	Entre 30 e 49 pontos
Inicial	Entre 1 e 29 pontos
Inexistente	Zero pontos

Serão premiados apenas os órgãos e entidades que atingirem os níveis **Diamante**, **Ouro** e **Prata**.

9. FORMULÁRIO DE TRABALHO E EVIDÊNCIAS

9.1 Link do formulário

As evidências (listas de presença, certificados, prints de divulgação, portarias, etc.) deverão ser enviadas exclusivamente via **Formulário de Trabalho** no *link* abaixo, respeitando os prazos do cronograma:

<https://abre.go.gov.br/cgepremioetica2026>

9.2 Envio individualizado por atividade

Visando o cômputo automatizado da pontuação, é obrigatório um envio específico no Formulário de Trabalho para cada atividade concluída (ex: um envio exclusivo para o Q2, outro para o Q3).

ATENÇÃO: É vedado anexar evidências de múltiplos quesitos em um único formulário e tal prática impedirá o processamento pelo sistema e acarretará a não contabilização dos pontos.

O envio acumulado de evidências na data limite ou próximo a ela não é recomendado. A Coordenação não se responsabilizará por eventuais congestionamentos de rede, falhas técnicas no carregamento de arquivos grandes ou imprevistos de última hora que impeçam a submissão tempestiva, o que poderá acarretar a perda de pontuação da Pasta.

10. CRONOGRAMA

O cronograma das atividades da premiação está definido no quadro do **ANEXO II**.

11. RECURSOS

Caberá recurso exclusivamente contra o resultado preliminar da premiação. A decisão da Subcontroladoria será definitiva.

O procedimento recursal será o seguinte:

- a)** O recurso deverá ser encaminhado à unidade da Gerência de Promoção de Valores (unidade SEI nº 21215-Geprov);
- b)** O recurso deverá ser dirigido ao Subcontrolador do Sistema de Correição e Contas da Controladoria-Geral do Estado, autoridade responsável pelo seu julgamento;
- c)** O recurso deverá ser autuado no mesmo processo SEI em que a CGE divulgar o resultado preliminar da premiação. Não serão recebidos e/ou analisados os recursos encaminhados por outras vias (e-mail, *whatsapp*, formulário de trabalho etc.).

12. DADOS DE CONTATO

Os canais de comunicação da 3ª edição do Prêmio Ética e Responsabilidade são: SEI (Sistema Eletrônico de Informações) - Unidade 21215 (Gerência de Promoção de Valores)

- **E-mail:** premioeticaeresponsabilidade@goias.gov.br
- **Fone:** (62) 3201-5370 (atendimento das 13h às 17h)
- **Whatsapp:** Grupo da Comunidade do Prêmio Ética e Responsabilidade - [Acesse aqui](#)
- **Formulário de Trabalho:** <https://abre.go.gov.br/cgepremioetica2026>

- **Reunião presencial** (pré-agendadas), das 9h - 11h e das 14h - 17h, na Gerência de Promoção de Valores da CGE - Endereço: Rua 82 nº 400, Setor Central, Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Ala Oeste, Goiânia - Goiás - CEP 74.015-908.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A avaliação dos quesitos da premiação será baseada em evidências objetivas da realização das atividades. Fatos supervenientes de natureza grave, que afrontem a moralidade administrativa, poderão ser submetidos à Controladoria-Geral do Estado para deliberação quanto à manutenção da premiação, com o objetivo de resguardar a imagem do Programa de Compliance Público.

Goiânia, 26 de março de 2026.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

ANEXO I

Cod. Atividade	Atividade	Descrição e Modo de Avaliação da Atividade	Cálculo de Nota	Evidência	Pontuação
Q1	Questionário “Pesquisa Diagnóstica de Ética e Responsabilidade”	<p>Atividade: Mobilizar a equipe para responder ao Questionário “Pesquisa Diagnóstica de Ética e Responsabilidade”, elaborado pela Controladoria-Geral do Estado.</p> <p>Avaliação: Considera o número de servidores/empregados que responderam o questionário em relação à representatividade da Pasta frente ao total de participantes da premiação.</p>	Proporcional (Conforme item 14.1).	Não é necessário apresentar evidência.	10
Q2	Comissões Permanentes	<p>Evidenciar a instituição de Comissões Permanentes de (a) Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD), (b) de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor (PAF) e (c) de Mediação.</p> <p>Avaliação: análise das evidências enviadas pela pasta à CGE até a data de encerramento do envio de evidências, conforme item 9.</p> <p>Obs.: Apenas pontuarão as pastas que evidenciarem a instituição de todas as comissões acima listadas.</p>	Realizou/Não realizou.	Portaria de instituição das Comissões Permanentes	10
Q3	Capacitação em Ética (8h/aula)	<p>Realizar capacitação(ões) que promova(m) o aprimoramento de comportamentos e atitudes dos servidores/empregados da pasta, conforme princípios e valores fundamentais do Código de Ética (Decreto nº 9.837/2021).</p> <p>Avaliação: Servidores que obtiverem certificado da(s) capacitação(ões) no ano de 2026:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Grupo 1: pelo menos 5 servidores; • Grupo 2: pelo menos 15 servidores; • Grupo 3: pelo menos 30 servidores. 	Proporcional.	Certificados dos servidores em formato PDF ou lista emitida pela Escola de Governo do Estado de Goiás, com data de início e finalização em 2026.	10

Cod. Atividade	Atividade	Descrição e Modo de Avaliação da Atividade	Cálculo de Nota	Evidência	Pontuação
Q4	Capacitação em Correição/ Resolução Consensual de Conflitos (8h/aula).	<p>Realizar capacitação(ões) voltada(s) para a temática correcional (Responsabilização de Agentes Públicos e Entes Privados) e/ou resolução consensual de conflitos (TAC, TCA e Mediação).</p> <p>Avaliação: Servidores que obtiverem certificado da(s) capacitação(ões) no ano de 2026:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Grupo 1: 5 servidores; • Grupo 2: 15 servidores; • Grupo 3: 30 servidores. 	Proporcional.	Certificados dos servidores em formato PDF ou lista emitida pela Escola de Governo do Estado de Goiás, com data de início e finalização em 2026.	30
Q5	Atividade sobre Ética	<p>Promover uma atividade de aprimoramento de comportamentos e atitudes do servidor público estadual, conforme temas listados no Anexo IV (palestras, workshops, oficinas, mesas redondas, rodas de conversa, debates, compartilhamento de boas práticas, webinários, podcasts e outras similares).</p> <p>Avaliação: contabilização das evidências enviadas pela pasta à CGE até a data de encerramento do envio de evidências, conforme item 9.</p>	Realizou/Não realizou.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Evidências de divulgação pública da atividade. 2. Lista de presença ou comprovante de participação dos servidores da pasta; 3. Fotos ou vídeos da realização da atividade. 	5
Q6	Atividade sobre Correição e/ou Resolução Consensual de Conflitos	<p>Promover uma atividade voltada para área correcional e/ou resolução consensual de conflitos, conforme temas listados no Anexo IV (palestras, workshops, oficinas, mesas redondas, rodas de conversa, debates, compartilhamento de boas práticas, webinários, podcasts e outras similares).</p> <p>Avaliação: contabilização das evidências enviadas pela pasta à CGE até a data de encerramento do envio de evidências, conforme item 9.</p>	Realizou/Não realizou.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Evidências de divulgação pública da atividade. 2. Lista de presença ou comprovante de participação dos servidores da pasta; 3. Fotos ou vídeos da realização da atividade. 	20

Cod. Atividade	Atividade	Descrição e Modo de Avaliação da Atividade	Cálculo de Nota	Evidência	Pontuação
Q7	Divulgações sobre Ética	<p>Fazer divulgações (online ou canais físicos) que contribuam para o aprimoramento de comportamentos e atitudes do servidor público estadual, conforme temas listados no Anexo IV.</p> <p>Avaliação: contabilização das evidências enviadas pela pasta à CGE até a data de encerramento do envio de evidências, conforme item 9.</p>	1 ponto para cada divulgação evidenciada.	Documentos que comprovem a divulgação (fotos, vídeos, prints de tela, Documento SEI).	5
Q8	Divulgações sobre Correição e/ou Resolução Consensual de Conflitos	<p>Fazer divulgações (online ou em canais físicos) que contribuam para a prevenção de atos lesivos (Lei Anticorrupção - Lei nº 18.672/2014), infrações administrativas em licitações/contratos (Lei nº 14.133/2021) e transgressões disciplinares (Lei nº 20.756/2020), conforme temas listados no Anexo IV.</p> <p>Avaliação: contabilização das evidências enviadas pela pasta à CGE até a data de encerramento do envio de evidências, conforme item 9.</p>	1 ponto para cada divulgação evidenciada.	Documentos que comprovem a divulgação (fotos, vídeos, prints de tela, Documento SEI).	10

14. DAS CAPACITAÇÕES DO ANEXO I

14.1

A Nota Final do Q1 (Questionário “Ética e Responsabilidade”) será calculada a partir do Total de servidores respondentes pela representatividade escalada para 10 pontos. A Representatividade será calculada a partir do Total de servidores da pasta ponderado pelo complemento da sua participação no Total de servidores do Estado. Resumindo:

- **Nota final** = $(\text{Total de respondentes da pasta} / \text{Representatividade}) \times 10$
- **Representatividade** = $\text{Total de servidores da pasta} \times [1 - (\text{Total de servidores da pasta} / \text{Total de servidores do Estado})]$

14.2

As capacitações dos quesitos Q3 e Q4 (8 horas) poderão ser presenciais ou no formato on-line, desde que seja possível evidenciar o ano de realização e a participação dos servidores da pasta, conforme quantitativo definido no **Anexo III**.

14.3

Os certificados obtidos nas atividades e capacitações dos quesitos Q3 ao Q6 promovidas pela Controladoria-Geral do Estado poderão ser utilizadas como evidências para o prêmio, desde que atentando aos requisitos de horas/aula, ano de realização, e quantitativo de servidores estabelecidos no **Anexo III**.

14.4

Para os quesitos Q3 ao Q6, poderão ser promovidas atividades dentro das temáticas estabelecidas no **Anexo IV**. Para casos não constantes deste anexo, deverá ser consultada previamente a equipe da Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas, por meio dos canais estabelecidos no **item 12** deste regulamento.

14.5

Os órgãos e entidades com colaboradores militares, bem como as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista participantes da premiação, poderão realizar as atividades de Q2-Q8 de acordo com seus normativos internos ou com as normas da carreira militar, desde que preservados os objetivos, os conteúdos mínimos, carga horária e as finalidades estabelecidos neste regulamento.

14.6

O Questionário “Pesquisa Diagnóstica de Ética e Responsabilidade”, por não estar ligado a nenhuma situação normativa específica, deverá ser respondido pelos colaboradores de todas as pastas participantes da premiação “Ética e Responsabilidade”.

ANEXO II

CRONOGRAMA

PERÍODO (ANO 2026)	ATIVIDADE
03/abr	Lançamento Oficial dos Prêmios do PCP.
30/mar	Indicação das Equipes de Trabalho (focais de ética) no e-mail premioeticaeresponsabilidade@goias.gov.br .
19/jun	Evento “Não ao Assédio” da CGE - sugestão para pontuação no Q6.
15 a 30/jun	Aplicação do Questionário de Ética e Responsabilidade (Q1) .
30/out	Prazo Final para envio de todas as evidências no Formulário de Trabalho.
06/nov	Divulgação do Resultado Preliminar via SEI.
09 a 13/nov	Prazo para interposição de Recursos.
19/nov	Divulgação do Resultado Final Homologado.
DEZEMBRO	
A definir	Solenidade de Premiação (Entrega dos selos Diamante, Ouro e Prata).

ANEXO III

ESTRATIFICAÇÃO DOS
ÓRGÃOS/ENTIDADES

15. DEFINIÇÃO DOS GRUPOS

A estratificação em grupos foi feita segundo critério de quantitativo de servidores/empregados da pasta, com base na folha de pagamento de fevereiro de 2026:

Grupo 1 - até 250 servidores/empregados;

Grupo 2 - de 251 até 1049 servidores/empregados;

Grupo 3 - mais de 1050 servidores/empregados.

GRUPO 01

COD	ÓRGÃO/ENTIDADE	SIGLA
1.01	AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS	GOIAS FOMENTO
1.02	AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	GOIÁS TURISMO
1.03	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	AGR
1.04	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A	CEASA
1.05	COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS	GOIÁS PARCERIAS
1.06	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	CGE
1.07	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS	FAPEG
1.08	GOIÁS PREVIDÊNCIA	GOIASPREV

1.09	GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S/A	GOIÁS TELECOM
1.10	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS	JUCEG
1.11	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	CASA CIVIL
1.12	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA
1.13	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	SEAPA
1.14	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	SECTI
1.15	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	SECOM
1.16	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	SECULT
1.17	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	SIC
1.18	SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SERINT
1.19	SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA	RETOMADA
1.20	SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	SEDF
1.21	INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS	IQUEGO
1.22	VICE-GOVERNADORIA	VICE

GRUPO 02

COD	ÓRGÃO/ENTIDADE	SIGLA
201	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL	ABC
202	AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA	EMATER
203	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	AGRODEFESA
204	AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO	AGEHAB
205	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	GOINFRA
206	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS	CODEGO
207	METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A	METROBUS
208	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	PGE
209	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR	CASA MILITAR
210	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SEDS
211	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	SEEL
212	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	SEMAD
213	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	SGG

GRUPO 03

COD	ÓRGÃO/ENTIDADE	SIGLA
3.01	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	CBM
3.02	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN
3.03	DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL	DGPP
3.04	POLÍCIA CIVIL	DGPC
3.05	POLÍCIA MILITAR	PM
3.06	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	SANEAGO
3.07	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	SEAD
3.08	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA	ECONOMIA
3.09	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SEDUC
3.10	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	SES
3.11	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	SPP
3.12	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS	UEG

ANEXO IV

ATIVIDADES DOS
QUESITOS Q5 AO Q8

As temáticas abaixo listadas definem o escopo das atividades definidas no Anexo I (Q5 ao Q8).

16. ESCOPO ÉTICA

Item	Temática	Descrição
16.1	Conduta Geral	Conduta ética no serviço público.
16.2	Atendimento	Atendimento ao público: respeito e igualdade no atendimento ao cidadão.
16.3	Cultura Organizacional	Cultura organizacional ética: boas práticas de gestão de pessoas.
16.4	Transparência	Processos de trabalho e de tomadas de decisão éticos e transparentes.
16.5	Comunicação	Promoção da linguagem simples e da comunicação não violenta no serviço público.
16.6	Saúde Mental	Promoção da saúde mental e emocional no trabalho.
16.7	<i>Burnout</i>	Prevenção e enfrentamento da síndrome de burnout entre servidores.
16.8	Não-Discriminação	Promoção de um ambiente de trabalho sem discriminação, preconceito, LGBTQIA+fobia, machismo, racismo, etarismo.
16.9	Equidade de Gênero	Promoção da equidade de gênero no ambiente de trabalho e oportunidades para mulheres em cargos de liderança.
16.10	Inclusão (PCD)	Promoção da inclusão de pessoas com deficiência (PCD) no ambiente de trabalho.
16.11	Preconceito Estrutural	Combate aos preconceitos estruturais no serviço público.

16.12	Diversidade	Inclusão e diversidade no serviço público.
16.13	Cultura Afro/Indígena	Valorização da cultura indígena e afro-brasileira no serviço público.
16.14	Feedback	Construção de uma cultura de feedback e escuta ativa no serviço público.
16.15	Educação Preventiva	Ações educativas para prevenir condutas antiéticas e reforçar os canais de denúncia.
16.16	Liderança Ética	Liderança ética e valorização dos servidores.
16.17	Liderança Inspiradora	Promoção de lideranças éticas e inspiradoras.
16.18	Engajamento	Liderança, cooperação e engajamento dos servidores no serviço público.
16.19	Conflito de Interesses	Probidade e prevenção de conflitos de interesse.
16.20	Análise de Dados	Análise de dados e processos de tomada de decisão (sob a ótica da ética).
16.21	Inteligência Artificial	O uso ético e impactos da inteligência artificial no serviço público e na atividade profissional do servidor.

17. ESCOPO RESPONSABILIDADE (RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS)

Item	Temática	Descrição
17.1	Resolução Consensual	A resolução consensual de conflitos como alternativa aos processos disciplinares.
17.2	Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) ou similares	Instrumento de resolução consensual de conflitos destinado à apuração de dano/extravio de bens públicos de pequeno valor.
17.3	O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou similares	Instrumento de resolução consensual de conflitos, utilizado de forma alternativa a processos disciplinares que envolvam transgressões disciplinares de menor potencial ofensivo.
17.4	Mediação	A mediação como solução para conflitos interpessoais no serviço público.

18. ESCOPO RESPONSABILIDADE (RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS)

Item	Temática	Descrição
18.1	Assédios	Apuração e responsabilização disciplinar por assédio moral e sexual.
18.2	Correição	Papel da atividade correcional na defesa dos princípios da administração pública.

18.3	Prevenção Disciplinar	Prevenção de infrações disciplinares no serviço público.
18.4	Inteligência Correcional	Utilização de dados de correição para aprimorar políticas de prevenção.
18.5	Patrimônio Público	Ética e responsabilidade na gestão do patrimônio público.
18.6	Abuso de Autoridade	Combate ao abuso de autoridade no serviço público.

19. ESCOPO RESPONSABILIDADE (RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS)

Item	Temática	Descrição
19.1	Atos Lesivos	Prevenção de atos lesivos por fornecedores e contratados.
19.2	Integridade em Contratos	Inclusão de cláusulas de integridade e conduta nos contratos.
19.3	Violação Contratual	Não execução, execução parcial ou infrações contratuais no serviço público.
19.4	Irregularidade em Licitação	Responsabilização de agentes públicos e entes privados por irregularidades em licitações.
19.5	Penalidades (PAR/Licitações)	Aplicação de penalidades com base na Lei Anticorrupção (18.672/2014), Lei de Licitações (14.133/2021) e respectivos regulamentos.